



Prefeitura de Joinville

ATA DE REUNIÃO SEI Nº 9876820/2021 - SED.UAC

Joinville, 20 de julho de 2021.



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO NOVO FUNDEB – BIÊNIO 2021/2022 DE JOINVILLE

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala virtual de reuniões, realizou-se reunião Extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Novo Fundeb que contou com a presença de Patrícia Luciene de Carvalho, Aparecida de Souza Braz, Emerson Ramos Winter, Erika Satie Sato Lopes, Gabriel Ponzetto, Valdiclea Machado da Silva, Rafael Ardigo Medeiros, Jane Acacia Hertal Becker, Alcides Porcíncula Junior, Felipe Hard, Giani Magali da Silva de Oliveira. Estavam presentes também as senhoras Raquel Francine Welter Dobner e Rosely Ferreira da Silva da Gerência de Administração e Finanças e a Assessora do Conselho Municipal de Educação Ana Karina de Oliveira designada para redigir a ata desta reunião. **A) Abertura:** A reunião foi presidida pela conselheira/presidente Valdiclea Machado da Silva, que iniciou os trabalhos saudando os presentes e informou a Ordem do Dia. **B) Justificaram ausência:** Geimi de Azevedo, Eliane Bittencourt, Lousiane Gonçalves Souza, Luiz Alberto Kucharsky, Luiz Felipe Silvano Moura e Fabia da Silva Palma. **C) Ordem do dia: Justificativa da data de Eleição do CACS FUNDEB do município de Joinville.** A presidente Valdiclea passou a palavra para a Assessora Ana Karina que realizou o relato a seguir, lembrando aos conselheiros que, o Edital de Eleição do CACS FUNDEB 2021/2022 foi pautado na Lei Federal 14.113 de vinte e cinco de dezembro de dois mil e vinte, que estabelece em seu Artigo 42: *"Os novos conselhos dos Fundos serão instituídos no prazo de 90 (noventa) dias, contado da vigência dos Fundos"*, ou seja, o prazo extinguiu-se em trinta e um de março de dois mil e vinte e um, pois a referida lei entrou em vigor em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um. Informou ainda a assessora aos presentes que, no parágrafo segundo do mesmo artigo consta que: *"No caso dos conselhos municipais, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022"*. A assessora ressaltou que, a partir de 2022 os mandatos dos conselhos serão de quatro anos, sempre intercalados com as eleições municipais, e que os conselheiros que compõe esta gestão (2021/2022) não poderão ser reconduzidos. Esclareceu que, tão logo iniciou-se o processo eletivo, os técnicos da Secretaria de Educação mantiveram-se em processo de formação nas lives oferecidas pelo MEC e pela UNDIME, buscando atender as necessidades deste conselho dentro da legalidade. Ficou relatado que, tão logo estabelecida a necessidade de alteração da legislação municipal, foi encaminhada ao Executivo Municipal a solicitação de revogação da Lei 5.880 de nove de agosto de dois mil e sete, lei de criação do CACS FUNDEB em Joinville, baseado na lei 11.949/2007, e a aprovação de nova lei propondo a reestruturação do CACS FUNDEB no município a partir da Lei atual (14.113/2020). A nova legislação municipal foi publicada em Diário Oficial do Município em trinta de junho de dois mil e vinte e um, Lei Municipal 8.965 e, tão logo publicada foi iniciado o processo de atualização do site do MEC, sistema SIOPE. Com a atualização do sistema do referido site ocorrido no último mês, fez-se a necessidade de justificativa em ata da data de realização das eleições terem acontecido antes da publicação da lei municipal, motivo explícito acima em relato nesta reunião extraordinária. Relata a Assessora que a conselheira Jane Acacia Hertal Becker acessou a sala virtual e compôs o quórum para início das atividades, porém, logo que a ordem do dia iniciou a mesma perdeu a conectividade e ausentou-se da sala. A presidente Valdiclea Machado da Silva agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar, a reunião deu-se por encerrada às nove horas e vinte minutos, da qual eu, Ana Karina de Oliveira, Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação e secretária designada nesta reunião, lavro e assino a presente ata, que após lida, será submetida à avaliação, devendo ser assinada em caso de aprovação. Joinville, vinte de julho de dois mil e vinte e um.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/07/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Ramos Winter, Usuário Externo**, em 20/07/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giani Magali da Silva de Oliveira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ponzetto, Gerente**, em 20/07/2021, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Luciene de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 20/07/2021, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Satie Sato Lopes, Gerente**, em 20/07/2021, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ardigo Medeiros, Servidor(a) Público(a)**, em 20/07/2021, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida de Souza Braz, Servidor(a) Público(a)**, em 20/07/2021, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/07/2021, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdiclea Machado da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 20/07/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2021, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9876820** e o código CRC **C7365A2C**.